

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

**CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43**

**REGISTRO CVM Nº 310**

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 203ª (DUCENTÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 30 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, em primeira convocação, exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 (“Emissora” ou “Securitizadora”), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

**2. MESA:** Presidente: Marco Antonio Holanda de Melo Secretário: Hugo Leonardo da Silva Stefano Moreira.

**3. CONVOCAÇÃO:** O edital de primeira convocação foi disponibilizado na página eletrônica da Emissora e pelo sistema Fundos Net administrado pela CVM, na forma da Cláusula 13.3 do “*Termo de Securitização da Série Única da 203ª (Ducentésima terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Solubio Tecnologias Agrícolas S.A.*”, celebrado entre a Securitizadora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário (“Emissão” e “Agente Fiduciário”, respectivamente). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 203ª Emissão, da Securitizadora (“Titulares dos CRA”), através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora.

**4. PRESENÇA:** Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora; os representantes do Agente Fiduciário; e os Titulares dos CRA representativos de 51,30% (cinquenta e um inteiros e trinta centésimos por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação.

## **6. ORDEM DO DIA:**

- (i)** a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos do item (i), da Cláusula 7.3 do “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Solubio Tecnologias Agrícolas S.A.” (“Escritura de Emissão” e “Devedora”, respectivamente), e conseqüentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7 do Termo de Securitização, visto o descumprimento pela Devedora de entregar o Reporte Anual de Título Verde, conforme previsto na Cláusula 3.7.2 e item (xxvii) da Cláusula 8.1, da Escritura de Emissão;
- (ii)** a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos do item (i), da Cláusula 7.3 da Escritura de Emissão, e conseqüentemente, a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7 do Termo de Securitização, em razão do descumprimento do Volume Mínimo da Garantia, referente ao mês de outubro de 2024, nos termos da Cláusula 6.1 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária De Direitos Creditórios e de Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças (“Contrato de Cessão Fiduciária”);
- (iii)** a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos do item (i) da Cláusula 7.3 da Escritura de Emissão, e conseqüentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7 do Termo de Securitização, em razão do descumprimento do Fluxo Mínimo Anual referente ao ano de 2024, nos termos do item (ii) da Cláusula 6.2 do Contrato de Cessão Fiduciária;
- (iv)** caso aprovado os itens acima, a concessão de prazo adicional para a Recomposição da Garantia, prazo esse a ser alinhado entre a Devedora e os Titulares dos CRA presentes na respectiva assembleia; e
- (v)** autorização e aprovação expressa a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

**7. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** Constatada a ausência de quórum mínimo para a instalação da assembleia, a realização desta em primeira convocação restou prejudicada, ficando a administração da Emissora autorizada a tomar as providências necessárias para realização da nova convocação.

O presente Termo de Não Instalação da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA será encaminhado à CVM por meio do seu sistema eletrônico.

A Emissora atesta que a presente assembleia não foi instalada em conformidade com os requisitos e orientações de procedimentos previstos no Termo de Securitização e na Resolução CVM 60.

**8. ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura do presente Termo, que foi lido, aprovado e assinado por todos, de forma digital, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Mesa: Presidente: Marco Antonio Holanda; Secretário: Hugo Leonardo da Silva Stefano Moreira.

São Paulo, 30 de dezembro de 2024.

<p>DocuSigned by: <i>Marco Antonio Holanda de Melo</i> F59CB38A2695443...</p>	<p>DocuSigned by: <i>Hugo Moreira</i> 02C0A85FE24440E...</p>
<p>Marco Antonio Holanda de Melo</p>	<p>Hugo Leonardo da Silva Stefano Moreira</p>
<p>Presidente da Mesa</p>	<p>Secretário da Mesa</p>

**Emissora:**

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.**

<p>DocuSigned by: <i>Milton Scatolini Menten</i> B4D194646AF1469...</p>	<p>Assinado por: <i>Marcello de Albuquerque</i> B4D194646AF1469...</p>
<p>Milton Scatolini Menten</p>	<p>Marcello de Albuquerque</p>
<p>Diretor Presidente</p>	<p>Diretor de Relações com Investidores, Diretor de Distribuição e Diretor de Securitização</p>

**Agente Fiduciário:**

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

DocuSigned by:  
*Vinicius Alves de Lima*  
133194CAB1C3462

Nome: Vinicius Alves de Lima